

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

LEI Nº 12.016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denominação de via pública atualmente sem nome, localizada em Rua E-21 no bairro Floresta para que passe a se chamar Rua das Corujas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua das Corujas a via pública atualmente sem nome, localizada na Rua E-21, Loteamento Morada da Colina, no bairro Floresta, no município de Lajeado.

Parágrafo único. A denominação desta rua é de grande importância para os moradores, tendo em vista a necessidade de um endereço oficial para correspondências, cadastros, serviços públicos e privados, além de trazer valorização e identidade ao local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429



DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

LEI Nº 12.017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina de Rua Lauro Ulrich a rua "D", localizada no Loteamento Portal dos Conventos II, situado no bairro Conventos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Lauro Ulrich a rua "D", e seus prolongamentos, localizada no Loteamento Portal dos Conventos II, situado no bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

LEI Nº 12.018, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao Senhor Gilberto Ferreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Lajeadense ao Senhor Gilberto Ferreira, em reconhecimento às relevantes conquistas no atletismo, representando o município de Lajeado no âmbito nacional e internacional.

Art. 2º O presente título é concedido nos termos da Lei Municipal nº 11.408/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

LEI Nº 12.019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2873) R\$
150.000,00
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.306.0009.2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2874) R\$
150.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$
300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(853) R\$ 300.000,00
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$
300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

DECRETO Nº 14.120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 45030/2025, 45896/2025, 45885/2025, 45947/2025, 42481/2025, 43994/2025, 45675/2025, 45494/2025, 45381/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 397.944,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (251) R\$ 444,00
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
18.541.0008.2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (627) R\$ 14.000,00
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (805) R\$ 17.000,00
Recurso: 1500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2896) R\$ 35.000,00
Recurso: 1660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2897) R\$ 60.000,00
Recurso: 1660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0010.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2485) R\$ 164.000,00
Recurso: 1660

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (1495) R\$ 500,00
Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (1499) R\$ 500,00
Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1557) R\$ 10.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2799) R\$ 6.500,00
Recurso: 1601

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (2028) R\$ 5.000,00
Recurso: 1500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1046 - Criação da Guarda Municipal de Trânsito
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2075) R\$ 85.000,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$
397.944,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(220) R\$ 444,00
Recurso: 1500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(830)
R\$ 12.000,00

Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(903)
R\$ 5.000,00

Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1344)
R\$ 14.000,00

Recurso: 1500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA

20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1449)
R\$ 500,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0014.1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1482) R\$ 10.000,00

Recurso: 1500

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

23.695.0012.2044 - Manutenção do Turismo
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL(2462) R\$ 500,00

Recurso: 1500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0016.2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(2034) R\$ 41.376,87

Recurso: 1500

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0016.3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Publica
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES(2040) R\$ 48.623,13

Recurso: 1500

Excesso de arrecadação

Recurso: 1601 R\$ 6.500,00

Excesso de arrecadação

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

Recurso: 1660	R\$ 60.000,00
Excesso de arrecadação Recurso: 1660	R\$ 35.000,00
Excesso de arrecadação Recurso: 1660	R\$ 164.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 397.944,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

DECRETO Nº 14.121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.019/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 42392/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2873)	R\$
150.000,00	
Recurso: 1500	
10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2874)	R\$
150.000,00	
Recurso: 1500	
Total SUPLEMENTAR	R\$
300.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(853) R\$ 300.000,00	
Recurso: 1500	
Total Fonte de Recursos	R\$
300.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.746, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 45868/2025;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos servidores, abaixo nominados, foram classificadas como insalubres, em grau médio, conforme novo Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo mencionadas, em grau médio, 20%, com incidência sobre o menor padrão salarial do cargo.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Lauren Falleiro dos Santos	14193	Fonoaudiólogo	01/10/2025
José Jorge Clerice Madalozzo	16520	Motorista	01/10/2025
Mauro José Wunsch	5826	Motorista de Veículo Pesado	01/10/2025
Moisés Restelli	17080	Motorista	01/10/2025
Waldemar Arnaldo Dick	5634	Motorista de Veículo Pesado	01/10/2025

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Lajeado, 03 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.754, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DESLIGA, por falecimento, a servidora inativa estatutária NOELI MARIA MACHADO DE SOUZA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no protocolo digital n.º 46272/2025 e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora inativa Noeli Maria Machado de Souza, ocorrido em 22/10/2025, conforme Certidão de Óbito n.º 098129 01 55 2025 4 00097 169 0024292 98;

RESOLVE:

Desligar em 22 de outubro de 2025, por motivo de falecimento, a servidora inativa estatutária NOELI MARIA MACHADO DE SOUZA, matrícula 249.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.

Lajeado, 29 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.755, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DESLIGA, por falecimento, a servidora inativa estatutária FIORENTINA GIACOMOLLI BATTISTI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que consta no protocolo digital n.º 46272/2025 e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora inativa Fiorentina Giacomolli Battisti, ocorrido em 26/10/2025, conforme Certidão de Óbito n.º 098129 01 55 2025 4 00097 177 0024300 06;

RESOLVE:

Desligar em 26 de outubro de 2025, por motivo de falecimento, a servidora inativa estatutária FIORENTINA GIACOMOLLI BATTISTI, matrícula 1048.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2025.

Lajeado, 29 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.756, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
VANESSA VARGAS GOMES NUNES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 46139/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora estável VANESSA VARGAS GOMES NUNES, matrícula 15754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.766, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

RELOTA a servidora efetiva MARIANA FERNANDES ELY.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40142/2025,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva MARIANA FERNANDES ELY, matrícula 16979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração, junto à Ouvidoria-Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito, junto à Coordenadoria de Comunicação, onde passou a exercer suas atividades, a partir de 1º de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Lajeado, 03 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.767, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA o servidor LUÍS ANTÔNIO SCHNEIDERS para exercer a função de Encarregado Substituto.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, atendendo a solicitação contida no protocolo digital nº 46526/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o disposto no art. 4º da Resolução CD/ANPD n.º 18, de 16 de julho de 2024, e;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 28.319, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Designar o servidor LUÍS ANTÔNIO SCHNEIDERS, matrícula 17087, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa, para exercer a função de Encarregado Substituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 03 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111175130035762

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.06

Data: 03/11/2025

Hora: 16:52

Portaria nº 34768/2025

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/11/2025, ao servidor **ANTONIO DALMORA PEREIRA**, matrícula 6485, cargo de Operário Especializado, padrão TB03, nível I, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.905/12.775 no valor de R\$ 2.235,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 03/11/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

PORTARIA N.º 34.770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata LARA MACHADO MARKUS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.762/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 03 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARA MACHADO MARKUS, efetuada pela portaria n.º 34.762, de 04 de novembro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 45º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

EDITAL N.º 638-01/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38706/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO que a candidata Bruna Caroline Stolben recusou a vaga temporária destinada a substituição da servidora estável Janaina Brandt Schumacher, afastada por motivo de licença-saúde;

CONSIDERANDO que, em razão do curto período remanescente do referido afastamento, optou-se pela interrupção do processo de convocação de candidato, conforme disposto no protocolo digital n.º 26132/2025; e ainda,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Elisa da Silva Maria Rodrigues e o não comparecimento da candidata Daiane da Veiga da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 06 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

JANAINA DE SIQUEIRA – Classificação 233º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 04 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

EDITAL N.º 639-01/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38424/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Giovana Daniele Kuhn e a recusa pela vaga da candidata Daniela Pacheco da Rocha Steinhaus,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 06 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Secretário de Escola

ELEN CRISTINA STRASSBURGER – Classificação 56º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 04 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

EDITAL N.º 640-01/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei n.º 11.987, de 19 de setembro de 2025, anexa no protocolo digital n.º 36256/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Gabriel Espindola Farias,
CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 06 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Operador de Máquina Pesada

NERES ARTEMAN SILVEIRA ALMEIDA – Classificação 9º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 04 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2429

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 025-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/16610 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - ALSEPRO - CNPJ nº:08.874.744/0001-47 - PROJETO/ATIVIDADE:"SUPORTE À SEGURANÇA PÚBLICA DE LAJEADO" - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "SUPORTE À SEGURANÇA PÚBLICA DE LAJEADO", com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2025/16610.INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 106-01/2025 - Convênio cadastrado sob número 2025/99